

EDITAL Nº 002/2011 - PROCESSO SELETIVO 2011/1

A Escola Superior de Ensino Anísio Teixeira, doravante denominada Faculdade SERRAVIX, mantida pela Associação de Ensino Anísio Teixeira, torna público as normas que regem o **PROCESSO SELETIVO 2011/1**, considerando a Lei 9394/96, a Portaria Ministerial 1.120 e de acordo com as normas abaixo:

1 - DOS CURSOS E DAS VAGAS

1.1 - Os cursos de graduação oferecidos pela Faculdade SERRAVIX, e suas respectivas vagas, serão os relacionados abaixo:

CURSOS	TURNO/Nº VAGAS	ATO RECONHECIMENTO E/OU AUTORIZAÇÃO
Administração (bacharelado)	Noturno 50 vagas	Autorizado pela portaria MEC 151 de 12/01/2004
Ciências Contábeis (bacharelado)	Noturno 30 vagas	Autorizado pela portaria nº MEC nº 1.781 de 27/10/2008
Engenharia Civil (bacharelado)	Noturno 50 vagas	Autorizado pela portaria nº MEC nº 1.784 de 27/10/2008
Engenharia de Controle e Automação (bacharelado)	Noturno 40 vagas	Autorizado pela Portaria nº MEC nº 1.783 de 27/10/2008
História (licenciatura e bacharelado)	Noturno 50 vagas	Reconhecido pela portaria MEC nº 1.284 de 19/04/2005
Letras (licenciatura) Português/Inglês/Espanhol	Matutino 30 vagas	Reconhecido pela portaria MEC nº 773 de 24/03/2004
Letras (licenciatura) Português/Inglês/Espanhol	Noturno 30 vagas	Reconhecido pela portaria MEC nº 773 de 24/03/2004
Matemática (licenciatura)	Noturno 50 vagas	Reconhecido pela portaria MEC nº 965 de 28/04/2006
Pedagogia (licenciatura)	Matutino 50 vagas	Reconhecido pela portaria MEC nº 2.725 de 30/09/2003
Pedagogia (licenciatura)	Noturno 50 vagas	Reconhecido pela portaria MEC nº 2.725 de 30/09/2003
Serviço Social (bacharelado)	Noturno 40 vagas	Autorizado pela Portaria nº MEC nº 1.780 de 27/10/2008

1.2 - Os cursos oferecidos funcionarão na sede da Faculdade SERRAVIX, à Avenida Desembargador Mário de Silva Nunes, nº 1.000 – Jardim Limoeiro – Serra/ES – CEP.: 29.164-240.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão efetuadas no site da Faculdade (www.serravix.com.br) ou na Secretaria da Instituição, à Avenida Desembargador Mário de Silva Nunes, nº 1.000 – Jardim Limoeiro – Serra/ES, até dia 15 de dezembro de 2010, no horário das 8 às 22 horas.

3 - DA PROVA

3.1 - O Processo Seletivo realizar-se-á em uma única etapa e dará acesso aos cursos de graduação previstos no item 1.1, deste Edital.

3.2 - A prova constará de 01 (uma) questão de Redação (com valor de 25 pontos) e 50 (cinquenta) questões objetivas, sendo 20 (vinte) de Língua Portuguesa, 10 (dez) de Matemática e 20 (vinte) de Conhecimentos Gerais, sendo que cada questão objetiva terá valor de 1,5 (um vírgula cinco pontos), totalizando 75 (setenta e cinco) pontos. Portanto, o valor total da prova será de 0 (zero) até 100 (cem) pontos.

3.3 - A prova será aplicada nas dependências da Faculdade SERRAVIX no dia 16 de dezembro de 2010 no horário de 19:00 às 23:00.

3.7 - Não haverá, sob hipótese alguma, segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos da prova do processo seletivo 2011/1.

4 - Do RESULTADO

4.1 - O resultado estará disponível no dia 20/12/2010, no site da Faculdade (www.serravix.com.br) e nos murais da IES.

5 - DA MATRÍCULA

5.1 - O presente Processo Seletivo só terá validade para matrícula no semestre de 2011/1, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerê-la ou não apresentar a documentação hábil nos prazos fixados neste Edital.

5.2 - A matrícula dos candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas, será realizada no período de 20 de dezembro à 23 de dezembro de 2010, das 8 às 22 horas, na Secretaria da Faculdade SERRAVIX

5.3 - Somente serão aceitos os requerimentos de matrícula dos candidatos que apresentarem, no prazo determinado, a documentação abaixo relacionada:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio, sendo 01 (um) original e uma fotocópia autenticada;
- b) Documento oficial de identidade (fotocópia autenticada);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia autenticada);
- d) Prova de quitação com o Serviço Militar (fotocópia autenticada);
- e) Título Eleitoral com o comprovante de votação da última eleição (fotocópia autenticada);
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF – fotocópia autenticada);
- g) Uma foto 3 x 4 (recente);
- h) Comprovante de residência;
- i) Comprovante de pagamento da(s) mensalidade(s) no valor estipulado.

5.4 - Será parte integrante do requerimento de matrícula, o contrato de adesão em duas vias, que será preenchido e assinado pelo aluno (ou representante legal) e por um fiador.

5.5 - Será considerada nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato que não apresentar, até a data fixada para a matrícula, prova de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

5.6 - Admite-se a matrícula por procuração, desde que o procurador esteja legalmente habilitado e apresente os documentos exigidos no item 5.3 deste Edital.

5.7 - Vencido o prazo para a matrícula, havendo ainda vagas, serão convocados, em ordem decrescente, os candidatos classificados no Processo Seletivo, através de editais sucessivos até o preenchimento de todas as vagas oferecidas para cada curso.

5.8 - Os alunos matriculados que até o dia 15/01/2011, optarem por desistir da matrícula feita, receberão 50% (cinquenta por cento) do valor pago, bastando, para isso, a formalização de sua desistência junto à Secretaria da Faculdade, até o dia mencionado.

6 Da oferta do curso

6.1 - Não sendo preenchidas pelo menos 60% (sessenta por cento) das vagas destinadas ao curso e ao turno no qual o aluno matriculou-se, a Instituição reserva-se ao direito de não oferecer o curso no semestre letivo 2011, podendo o candidato optar por um outro curso superior oferecido pela Instituição, desde que haja vagas

6.2 - As aulas são distribuídas de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários:

* **turno matutino:** no horário de 07h20 m até às 11 h30 m e, eventualmente, aos sábados, sendo obrigatório 75% (setenta e cinco por cento) de presença do discente às atividades acadêmicas (aulas, seminários, etc) previstas.

* **turno noturno:** no horário de 18h30m e até às 22h30m e, eventualmente, aos sábados, sendo obrigatório 75% (setenta e cinco por cento) de presença do discente às atividades acadêmicas (aulas, seminários, etc) previstas.

6.3 - Para ser aprovado nas disciplinas constantes na organização curricular dos cursos da SERRAVIX, o aluno deverá ter frequência mínima a 75% das atividades acadêmicas e obter média semestral de no mínimo 7,0 (sete).

6.4 - A SERRAVIX adota a modalidade semi-presencial em seus cursos reconhecidos, de acordo com a portaria MEC 4.059 de 10 de dezembro de 2004. O sistema adotado pela SERRAVIX em todos os seus cursos é o de seriado semestral.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Os cursos da Faculdade SERRAVIX terão duração mínima de:

- Administração, Ciências Contábeis e Serviço Social: 04 anos ou 08 semestres;
- Letras, História, Pedagogia, Matemática: 03 anos e meio ou 07 semestres.
- Engenharia Civil e Engenharia de Controle e Automação: 05 anos ou 10 semestres.

7.2 - A Instituição é credenciada ao Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), instituído pela Portaria 860, de 27 de maio de 1999, destinado a estudantes de curso superior, carentes de recursos financeiros e também está inscrita no Programa Nossa Bolsa(Governo do Estado do Espírito Santo).

7.3 - Dos resultados deste processo seletivo não caberá recurso de qualquer natureza.

7.4 - As vagas disponibilizadas nesse edital serão para os candidatos aprovados no processo seletivo. Caso haja vagas remanescentes as mesmas serão disponibilizadas para interessados em transferência ou novos curso de graduação, cujo edital será publicado no mês de janeiro de 2011.

7.5 - Todos os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Geral do Processo Seletivo 2011/1.

7.6 - As presentes normas serão afixadas no mural da Secretaria da Faculdade, no site da Instituição (www.serravix.com.br).

Serra, 1º de dezembro de 2010

Tadeu Antonio de Oliveira Penina
Diretor Geral